

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de GIPSOFILIA (*Gypsophila* L.), denominada Dangyp3576, com titularidade requerida pela empresa Danziger Dan Flower Farm, de Israel, protocolizado sob o nº 21806.000210/2012-44, de 23/08/2012. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data da protocolização do pedido.

3. Cultivar de MELÃO (*Cucumis melo* L.), denominada Montalvo, com titularidade requerida pela empresa NUNHEMS B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000337/2015-14, de 28/12/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data da protocolização do pedido.

5. Cultivar de BATATA (*Solanum tuberosum* L.), denominada DONATA, com titularidade requerida pela empresa EUROPLANT PFLANZENZUCHT GMBH, da Alemanha, protocolizado sob o nº 21806.000027/2018-34, de 06/03/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, em 02/02/2018, e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Alemanha, em 19/03/2014, ambas sob a denominação DONATA.

6. Cultivar de TOMATE (*Solanum lycopersicum* L.), denominada Tinkwino,

com titularidade requerida pela empresa Nunhems Beijing Seeds Co., da China, protocolizado sob o nº 21806.000220/2018-75, de 23/08/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Espanha, em 27/06/2016, sob a denominação Tinkwino.

7. Cultivar de BATATA (*Solanum tuberosum* L.), denominada RANOMI, com titularidade requerida pela empresa AGRICO U.A., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000246/2018-13, de 09/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 15/01/2015, sob a denominação RANOMI.

8. Cultivar de BATATA (*Solanum tuberosum* L.), denominada CONSTANCE, com titularidade requerida pela empresa AGRICO U.A., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000247/2018-68, de 09/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 10/01/2015, sob a denominação CONSTANCE.

9. Cultivar de BATATA (*Solanum tuberosum* L.), denominada BASIN RUSSET, com titularidade requerida pela empresa AGRICO U.A., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000248/2018-11, de 09/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido de proteção; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na França, em 08/10/2016, sob a denominação BASIN RUSSET.

12. Cultivar de Sorgo (*Sorghum Moench*), denominada CMS S043, com

titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000317/2018-88, de 17/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

13. Cultivar de Sorgo (*Sorghum Moench*), denominada CMS S044, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000318/2018-22, de 17/12/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido. Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art.

15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet

http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador do SNPC